



### ANEXO III DO PARECER ÚNICO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	06060000070/18	15/05/2018 13:57:29	NUCLEO FRUTAL

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00131755-1 / JOSE DONIZETI DE OLIVEIRA	2.2 CPF/CNPJ:
2.3 Endereço:	2.4 Bairro:
2.5 Município: SAO JOSE DO RIO PRETO	2.6 UF: SP
2.8 Telefone(s):	2.9 E-mail:

#### 3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00131755-1 / JOSE DONIZETI DE OLIVEIRA	3.2 CPF/CNPJ:
3.3 Endereço:	3.4 Bairro:
3.5 Município: SAO JOSE DO RIO PRETO	3.6 UF: SP
3.8 Telefone(s):	3.9 E-mail:

#### 4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Faz Catingueiro,douradinho,sao Jose,retiro,buriti Fundo,b	4.2 Área Total (ha): 654,1678
4.3 Município/Distrito: PRATA/Prata	4.4 INCRA (CCIR): 950.041.243.922-3

4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 5.116	Livro: 2-AB	Folha: 17	Comarca: PRATA
--	-------------	-----------	----------------

4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6):	Datum:
	Y(7):	Fuso:

#### 5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica:
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está ( ) não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção (X); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção (X) (especificado no campo 11).
5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 22,42% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)
<b>5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel</b>
<b>Área (ha)</b>

<b>5.9 Regularização da Reserva Legal – RL</b>			
<b>5.10 Área de Preservação Permanente (APP)</b>			<b>Área (ha)</b>
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa			71,5616
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado			Agrosilvipastoril Outro: PASTAGEM
<b>6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>			
<b>Tipo de Intervenção REQUERIDA</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural		100,0000	un
<b>Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural		100,0000	un
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>			
<b>7.1 Bioma/Transição entre biomas</b>		<b>Área (ha)</b>	
Cerrado		477,2693	
<b>7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias</b>		<b>Área (ha)</b>	
Outro -		477,2693	
<b>8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>			
<b>8.1 Tipo de Intervenção</b>	<b>Datum</b>	<b>Fuso</b>	<b>Coordenada Plana (UTM)</b>
			<b>X(6)</b> <b>Y(7)</b>
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em mei	SIRGAS 2000	22K	720.000      7.871.400
<b>9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>			
<b>9.1 Uso proposto</b>	<b>Especificação</b>		<b>Área (ha)</b>
Agricultura			477,2693
			<b>Total</b> <b>477,2693</b>
<b>10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>			
<b>10.1 Produto/Subproduto</b>	<b>Especificação</b>		<b>Qtde</b>
LENHA FLORESTA NATIVA			50,00
<b>10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)</b>			
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)		
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):			
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):			

## 11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.3 Especificação de ocorrência de espécies da fauna e/ou flora: FLORA: CEDRO, PEQUI, ETC; FAUNA: TAMANDUA, ONÇA, LOBO GUARA, ETC..

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade:BAIXO.

## 12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

### I – REFERÊNCIA

É objeto desse parecer analisar a solicitação para Corte/aproveitamento de árvores isoladas, em meio rural.

É pretendido com a solicitação o corte de 100 árvores isoladas vivas em áreas comuns da propriedade, localizadas numa área de 477,2693 hectares e pastagens para conversão do uso do solo para agricultura.

### II – CARACTERIZAÇÃO DA PROPRIEDADE

O imóvel denominado Fazenda Alto Vale, matriculado sob nº 5.116 na Serventia de Registro de Imóveis de Prata, localizado no município de Prata – MG, possui uma área total de 651,0921 hectares localizada na microbacia do Rio Tejucu.

Não é área prioritária para conservação da biodiversidade, segundo análise do ZEE e não está localizada no entorno de Unidade de Conservação.

A propriedade está inserida dentro do Bioma Cerrado de acordo com análise do mapa de biomas do IBGE, com tipologia vegetal característica deste ecossistema assim como a fauna ocorrente nestes locais.

A propriedade possui uma topografia de plana a suave ondulada com declividade variando de 0 a 15%, com solos de textura argilosa (latossolo vermelho), sem sinais de erosão. Toda a área do imóvel encontra-se ocupada por pasto com árvores isoladas, cerrado, hortaliça, área de preservação permanente e algumas benfeitorias.

Quanto aos recursos hídricos a propriedade possui um córrego denominado Córrego Matador, por sua vez faz parte da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba.

A Reserva Florestal Legal da propriedade está averbada na Serventia de Registro de Imóveis, se localiza dentro da propriedade com uma área de 130,2222 hectares, sendo 83,3299 ha reserva legal da matrícula acima e 06,1322 ha é reserva legal compensada na Fazenda Alto Vale, matriculada sob o nº 9.628 na SRI de Prata e 38,1942 hectares, estão inseridos na Fazenda Mato Grande – Gleba 02 – Parte 01, matriculada sob o nº 16.698, livro 2, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de buritis, pertencente ao mesmo proprietário.

A propriedade foi cadastrada no CAR (Cadastro Ambiental Rural) e o proprietário apresentou Recibo de inscrição do imóvel no CAR.

Registro no CAR – MG-3152808-8C15D06BC94C4B10B20C0AED600BB590

Data de Cadastro: 04/05/2016

### III – ANÁLISE DO REQUERIMENTO

Em vistoria no imóvel foi constatado que no mesmo existem as árvores requeridas para o corte e aproveitamento do material lenhoso conforme solicitado em requerimento.

As áreas exploradas na propriedade vistoriada são ocupadas por pastagens com árvores isoladas, áreas de cerrado, lavouras, áreas de preservação permanente e algumas benfeitorias.

O proprietário solicita o corte raso com destoca de 100 árvores isoladas vivas de médio e grande porte, conforme relação de espécies anexo ao processo; numa área de 477,2693 ha, para conversão do uso do solo para agricultura.

O proprietário apresentou relatório das árvores para corte com a volumetria de cada uma e suas respectivas espécies.

Todas sem proteção especial e que se repetem na propriedade e nas áreas de reserva legal e APP, como o jatobá, araticum, capitão, peito de pombo, paineira do cerrado e outras comuns do ecossistema do cerrado.

A solicitação de supressão se justifica devido a necessidade de utilização de maquinário agrícola de grande porte; onde a permanência das árvores dispersas na área dificultará a mecanização e os tratos culturais.

No solo, o impacto será causado pelo uso das máquinas utilizadas na supressão. O impacto ambiental será mínimo por se tratar de corte de árvores isoladas, bem como as espécies a serem suprimidas são comuns nas áreas de Reserva Legal, APP e pastagens remanescentes.

O rendimento calculado com o corte dessas árvores é de aproximadamente 50 m<sup>3</sup> de lenha nativa, que serão utilizados na propriedade.

O prazo sugerido para a exploração é de 24 (vinte e quatro) meses.

### IV – CONCLUSÃO

Por fim, o técnico sugere pelo DEFERIMENTO dessa solicitação de Corte/aproveitamento de árvores isoladas, em meio rural, na quantidade de 100 unidades, em uma área de 477,2693 ha, com um rendimento de 50 m<sup>3</sup> de lenha nativa, na Fazenda Alto Vale, matriculada sob o nº 9.628 na SRI de Prata. O explorador do material lenhoso será o proprietário do imóvel.

Por estes motivos, e por não contrariar a legislação vigente sou favorável ao deferimento do requerimento do interessado para Corte/aproveitamento de árvores isoladas, nativas do cerrado e sem proteção especial em meio rural, na quantidade de 100 unidades em uma área de 477,2693 ha, com um rendimento de 50 m<sup>3</sup> de lenha nativa.

Medidas compensatórias.

- O imóvel em questão estão com as áreas de preservação permanentes preservadas;
- A reserva legal está em acordo com a lei em vigor;
- Na propriedade não foi identificada infração ambiental.
- Realizar o plantio de mudas nativas na área de preservação permanente, onde não existir cobertura vegetal, proporção de 1x1, conforme determina a Lei Federal 12.651/12, Lei estadual 20.922/13, Resolução CONAMA nº 369/06 e DN nº76/04;

Medidas mitigadoras.

- Madeiras nobres ou protegida por lei, não podem ser queimadas ou usadas com lenha;
- Preservar as espécies frutíferas;
- Proibido cortar pequi, ipê amarelo e espécie protegida por lei municipal, estadual e federal.
- Espécies de corte restrito tais como: aroeira, palmito, Gonçalo Alves, ipê amarelo, etc.
- Proibido o uso do fogo sem autorização do órgão competente;
- Em declividade de 45;

- Não é permitido a intervenção em área de preservação permanente sem autorização do órgão competente;
- Não é permitido a intervenção em área de reserva legal
- Realizar trabalhos de conservação do solo com curvas de nível, patamares, bolsões, proteção e preservação das áreas florestais remanescente e dos recursos hídricos, etc.

**13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

JOAO FLORIANO DA SILVA - MASP: 1020737-1

---

MAXSANDRE GOMES DE MOURA - MASP:

---

**14. DATA DA VISTORIA**

quinta-feira, 7 de junho de 2018

**15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS****16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

-

**17. DATA DO PARECER**